



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.259347/2022-14

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DO INSS SUBORDINADAS À GERÊNCIA EXECUTIVA DE VITÓRIA/ES

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **29.979.036/1159-83**, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no DOU nº 66 em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril 2024, publicado no DOU de 02/05/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 57.183.816/0001-15, sediado(a) na Rua Mauro, Nº 147, Vila Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.055-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Maria da Penha Malaquias, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela (o)SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 38/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, isto é, de 09/10/2024 a 09/10/2025, nos termos da Cláusula Segunda - Vigência, com fundamento artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **REVISAR** o contrato para eliminar os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, consoante previsto no item 9 do Anexo IX - Da Vigência e da Prorrogação da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

1.1.3. **REEQUILIBRAR** de 3,0% para 1,5% a alíquota da contribuição social relativa aos Riscos Ambientais do Trabalho - RAT, com o multiplicador determinado pelo Fator Acidentário de Prevenção - FAP, com fundamentado no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 157.558,30 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) e o valor global estimado de R\$ R\$ 1.890.699,59 (um milhão, oitocentos e noventa mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) , em conformidade com condições definidas no Termo de Referência e no Edital.

2.2. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, doc. SEI [17255767](#), em anexo demonstram as alterações realizadas.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09/10/2024 a 09/10/2025, correspondente a 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003221FT0001, Natureza da Despesa: 339000, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE600130 em 09/10/2024, no valor de R\$ 157.558,30 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 38/2023 e aditivos, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1-Priscila Jordana da Silveira e Souza

2-Thiago Amâncio Batista



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Malaquias, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/10/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 09/10/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMANCIO BATISTA, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 09/10/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18006732** e o código CRC **C1F4E257**.

---

Referência: Processo nº 35014.259347/2022-14

SEI nº 18006732

---

Criado por [priscila.souza](#), versão 4 por [priscila.souza](#) em 09/10/2024 16:00:24.